



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 169, DE 2017

(nº 5.089/2013, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 47 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para prever a proibição de outra forma de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1062512&filename=PL-5089-2013



[Página da matéria](#)

Altera o art. 47 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para prever a proibição de outra forma de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 47 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para prever a proibição de outra forma de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos.

Art. 2º O art. 47 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III-A:

“Art. 47.

.....

III-A – lançamento em rodovias, ruas, praças, parques, outras áreas protegidas e demais logradouros públicos;

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>

- artigo 47